PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1195/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
201.1012210202.035	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	158.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	2.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	1.000,00	01-Próprio
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	R$	14.000,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	175.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0501	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
05.01.1751215601.044	Saneamento Básico - Canalização de Córregos			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	175.000,00	02-Convênio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	175.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO., 01 de Dezembro de 2004

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de
01/12/04 à 07/12/04

Assistente Administrativo